CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035083
PROC - CMI 4865/2025
09/10/2025 08:40
IND 2510/2025

DESPACHADA
28ª Sessão Ordinária - 13/10/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos para a criação do projeto social denominado *Hora do Silêncio*, visando à inclusão sensorial de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e idosos em estabelecimentos comerciais de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos com vistas à criação de um **projeto social denominado "Hora do Silêncio"**, com o objetivo de promover uma experiência de compra mais acessível e adequada para **pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e idosos**, por meio da redução de estímulos sensoriais em estabelecimentos comerciais do município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade fomentar a inclusão e a acessibilidade sensorial em ambientes comerciais, especialmente voltados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e idosos.

A proposta consiste em estabelecer, por uma hora em dias e horários determinados, um período em que os estabelecimentos comerciais adotem medidas como:

- Redução da iluminação artificial;
- Desligamento de rádios e sons ambientes;
- Diminuição da movimentação de funcionários nos corredores;

- Criação de um ambiente com estímulos visuais e auditivos mínimos.

Essas ações visam criar um ambiente mais acolhedor e confortável para aqueles que são sensorialmente mais sensíveis, como é o caso das pessoas com TEA e muitos idosos.

O Transtorno do Espectro Autista envolve, entre outras características, uma hipersensibilidade sensorial, que pode gerar crises em ambientes com excesso de luzes, sons e movimentações. Nessas situações, é comum que os autistas reajam tapando os ouvidos, balançando as mãos, pulando ou se isolando, o que pode causar constrangimento e sofrimento desnecessário tanto para eles quanto para seus familiares.

Iniciativas semelhantes já foram implantadas com sucesso em países como Austrália e Inglaterra, e, no Brasil, cidades como Rio Claro-SP já adotaram o projeto em comércios locais, estabelecendo o horário das 8h às 9h em dias úteis para a implementação da *Hora do Silêncio*.

Além das pessoas com TEA, a medida também beneficia idosos e pessoas com deficiências sensoriais, auditivas ou visuais, ampliando o alcance social do projeto.

Diante da relevância social e do potencial inclusivo da medida, conto com o apoio desta Casa Legislativa e do Poder Executivo para que a presente Indicação seja acolhida e transformada em ação concreta.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador